



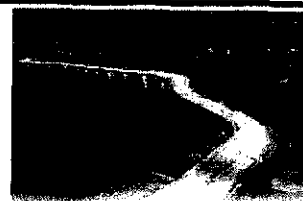
Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA DE
ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

ANO IX - TERÇA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2020 - Nº 2.213



Via Lago

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	3
SECRETARIA DA FAZENDA	4
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	5
ASTT	8
PROCURADORIA	14
PUBLICAÇÃO PARTICULAR	16

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO 270, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre Desligamento coletivo dos cargos demissíveis ad nutum e extinção dos contratos a termo.

CONSIDERANDO que em 31.12.2020, há encerramento da gestão atual;

CONSIDERANDO que os cargos demissíveis ad nutum estão relacionados aos aspectos de adequação técnica de cada cargo, bem assim, precipuamente, à relação de confiança com o gestor;

CONSIDERANDO que caberá à nova gestão avaliar os aspectos necessários para novos provimentos dos cargos comissionados e funções de confiança,

DECRETA:

Art. 1º A partir de 31.12.2020, ficam desligados todos os servidores ocupantes de cargos demissíveis ad nutum (Secretários e comissionados) atualmente titularizados em tais cargos, inclusive Diretores de Escolas.

Art. 2º Em razão de desligamento de trata o Art. 1º, fica encerrado o vínculo decorrente do provimento dos cargos comissionados.

Parágrafo Único: A exoneração de que trata o caput não se aplica a servidoras gestantes e servidoras em gozo de Licença Maternidade, cujo vínculo é exclusivamente de provimento em comissão.

Art. 3º Os servidores titulares de cargos efetivos que ocupam cargos de natureza comissionada, em razão das disposições do Art. 1º, deverão retornar, ato contínuo, ao cargo de origem.

Art. 4º Ficam declarados encerrados todos os contratos temporários com termo final estabelecido para o dia 31.12.2020.

Parágrafo Único. Observadas as peculiaridades das funções de natureza temporária prevista em Lei, fica ressalvada a pertinência de sua análise pela futura gestão.

Art. 5º Nos contratos a termo em prazos compatíveis com processos seletivos simplificados, fica resguardada sua vigência até o advento do termo final que ultrapasse 31.12.2020.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor no dia 31 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de dezembro de 2020.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 369 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria de n. 029 de 07 de fevereiro de 2019 e Portaria n. 489, de 20 de junho de 2013.

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei nº 1323/93, que versa sobre licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO o requerimento de solicitação de licença para interesse particular, do servidor VINICIUS HUMBERTO MARGARIDA CPF: 735.642.651-04 nos termos do processo administrativo protocolado sob o nº 2020011931 de 28/12/2020.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a VINICIUS HUMBERTO MARGARIDA, Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, por um período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022, não fazendo jus a qualquer remuneração ou vantagens.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 029/2019